



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**LEI Nº 493/2009**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**, Estado de Rondônia, **SR. CLORENI MATT**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43 § 1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/64, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.018.469,50 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), proveniente de convênio estadual, referente ao termo simplificado de convenio nº 016/09/GJ/DER/RO, conforme especificação abaixo:

**Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0005 – CONVENIO ESTADUAL

PROJ/ATIV: 2061 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO LINHAS RURAIS

ELEMENTO: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 219

VALOR: R\$ 1.018.469,50 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Fica o presente processo de atividade incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de julho de 2.009.

**CLORENI MATT**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**Prefeito Municipal**